

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

PROCESSO Nº: 01-058389/2016

CERTIDÃO Nº 500650/2016

**CONTRIBUINTE: DATAPROM – EQUIPAMENTOS E
SERVIÇOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA.**

Nº FISCAL: 205642-7

CNPJ Nº: 80.590.045/0001-00

ENDEREÇO: RUA ANTONIO PIETRUZA, Nº 198

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**, referente a Tributos e outros Débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Consta em nome do sujeito passivo, os débitos abaixo relacionados com a sua exigibilidade suspensa:.....

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS AUTO (DENÚNCIA ESPONTÂNEA), exercício de **2000**(DE 36641, 36899 e 39007), **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS AUTO (DIFERENÇA)**, exercícios de **1997**(AI 51860), **1998**(AI 51861) e **1999**(AI 51862), todos através do depósito judicial na Medida Cautelar nº 184/2001 nº unificado (0000056-69.2001.8.16.0004) - 1ª VFP, a qual encontra-se no STJ em grau de recurso e **ISDI** exercícios **2000**(AI 60784) e **2001**(AI 60785), em razão de Acordo de Parcelamento nº 9951/2015, **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (AUTO ARBITRAMENTO)** exercícios de **2000**(AI 60786, 60787) e **2001**(AI 60788), em razão de acordo de parcelamento nº 9951/2015, com quitação em dia. Consta ainda débitos **ISS RETIDO NA FONTE** exercícios **2008**(AI 263403 e 263404), em razão de Processo Administrativo nº 01-140321/2013; **2009**(AI 282265, 282255 e 282250), **2010**(AI 282258, 282269), **2011**(AI 282260, 282270), **2012**(AI 282261, 282273), **2013**(AI 282263, 282274), em razão de Processo Administrativo nº 01-134153/2014, pendente de decisão, **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS AUTO (DIFERENÇA)** exercícios de **2005** (AI 178999, 179019), **2006** (AI 179003, 179021) e **2007** (AI 179007, 179023), bloqueados pelo Processo Administrativo nº 01-159072/2008 e **MULTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** exercício **2015**(AI 303621) bloqueado pelo Processo Administrativo nº 01-163502/2015, as quais se encontram na CMC para julgamento, conforme informação da Procuradoria Geral Fiscal (PGF). Consta ainda, débitos na origem referente ao **ISS RETIDO NA FONTE (DIFERENÇA)** exercícios **2010**(AI 304379), **2011**(AI 304382), **2012**(AI 304400) e **2013**(AI 304401) todos com bloqueio pelo Processo Administrativo nº 01-152532/2015, que encontra-se em fase de instrução conforme informação do Departamento de Rendas Mobiliárias (FRM).....



Em firmeza do que eu, Silvana Maria Culpi ou Paulo Roberto de Lara, Agente Administrativo passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.....

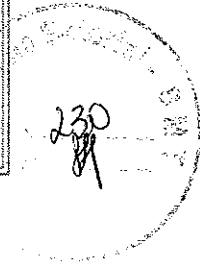
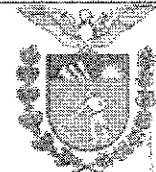
-A presente CERTIDÃO é válida por **90(noventa)dias**, conforme determinação da Procuradoria Geral Fiscal (PGF). "Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia". Cópia da mesma só terá validade se conferida com a original. Reservando-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo os referentes a períodos compreendidos nesta.....

Curitiba, 06 de Junho de 2016.

SILVANA MARIA CULPI
CHEFE DE DIVISÃO
MAT/88.029



SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do
Estado do Paraná



IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta Data/Hora Host CELEPAR 23/02/2016 - 08:25:24

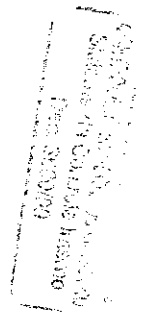
CNPJ:	80.590.045/0001-00	Inscrição Estadual:	90177593-18
Nome Empresarial:	DATAPROM EQUIP SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA		

ENDEREÇO

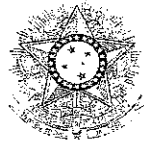
Logradouro:	RUA ANTONIO PIETRUZA		
Número:	198	Complemento:	
Bairro:	PORTAO		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	80.610-320	Telefone:	(41)3014-1200
E-mail:	DJALMA.LIMA@DATAPROM.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2621300 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 2631100 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 6110802 - SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICACOES - SRTT 6110899 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES POR FIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6203100 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
Início das Atividades:	03/1999
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 03/1999
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/1999
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui



OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA
INDUSTRIALLTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.590.045/0001-00

Certidão nº: 31380955/2016

Expedição: 04/04/2016, às 09:32:34

Validade: 30/09/2016 + 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIALLTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.590.045/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

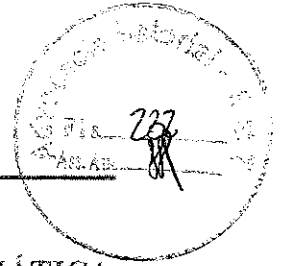
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF N.º 80.590.045/0001-00
TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA., com sede e foro em Curitiba – PR, na Rua Antônio Pietruza, n.º 198, Bairro Portão, CEP 80.610-320, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41202071468 em 30/08/1988, e última alteração em 03/09/2013 sob o n.º 20134649028, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.590.045/0001-00, neste ato representada por seus sócios administradores: **MARIA DO SOCORRO PEREIRA ROCHA PERUFFO**, brasileira, divorciada, bióloga, residente e domiciliada em Curitiba – PR, na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 1.100, apto. 204, Bloco 07, CEP 81.200-100, Bairro Mossunguê, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 1.550.091-3 IIPR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 320.913.709-91; **SIMARA PREVIDI OLANDOSKI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Curitiba – PR, na Avenida Silva Jardim, n.º 2.132, apto. 81, Bairro Rebouças, CEP 80.250-200, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 664.197/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 429.140.359-34; **ALBERTO MAUAD ABUJAMRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 1.861, apto. 1.401, Bairro Mossunguê, CEP 81.200-100, portador da Cédula de Identidade RG n.º 835.279/PR e inscrito no CPF/MF n.º 354.025.559-15; por unanimidade de votos de seus sócios administradores, promover a trigésima sétima alteração do Contrato Social da Sociedade, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIRADA DA SÓCIA MARIA DO SOCORRO PEREIRA ROCHA PERUFFO DO QUADRO SOCIAL:

1.1. A partir desta alteração a sócia **MARIA DO SOCORRO PEREIRA ROCHA PERUFFO** deixa de integrar o quadro social da Sociedade, haja vista que não desejando permanecer na sociedade, retira-se da mesma, vendendo as 6.200.000 (seis milhões e duzentas mil) quotas que possui para a própria sociedade, sendo tais cotas canceladas. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, CANCELAMENTO DAS COTAS DA SÓCIA RETIRANTE E ADEQUAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 14:27 SOB Nº 20163949018.
PROTOCOLO: 163949018 DE 13/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600762229. NIRE: 41202071468.
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL
LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2016

**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF N.º 80.590.045/0001-00
TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

DO VALOR DAS COTAS SOCIAIS E SUA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SÓCIOS:

2.1. Com a retirada da sócia MARIA DO SOCORRO PEREIRA ROCHA PERUFFO do quadro social da Sociedade, permanece inalterado o capital social da sociedade, no valor de R\$ 18.600.000,00 (dezoito milhões e seiscentos mil reais).

2.2. As 6.200.000 (seis milhões e duzentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) da sócia retirante, adquiridas pela própria sociedade, restam canceladas.

2.3. Em virtude do deliberado na cláusula supra, o Capital Social no valor de R\$ 18.600.000,00 (dezoito milhões e seiscentos mil reais), passa a ser dividido em 12.400.000 (doze milhões e quatrocentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Capital R\$	Cotas	Porcentagem
Simara Previdi Olandoski	9.300.000,00	6.200.000	50,00%
Alberto Mauad Abujamra	9.300.000,00	6.200.000	50,00%
Totais	18.600.000,00	12.400.000	100 %

Diante das deliberações supra, os sócios decidem consolidar o Contrato Social, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
INDUSTRIAL LTDA.**

DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA., com sede e foro em Curitiba – PR, na Rua Antônio Pietruza, n. 198, Bairro Portão, CEP 80.610-320, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41202071468 em 30/08/1988, e última alteração em 02/04/2013 sob o n.º 20131465350, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.590.045/0001-00, neste ato representada por seus sócios administradores: **SIMARA PREVIDI OLANDOSKI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Curitiba – PR, na Avenida Silva Jardim, n.º 2.132, apto. 81, Bairro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 14:27 SOB Nº 20163949018.
PROTOCOLO: 163949018 DE 13/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600752229. NIRE: 41202071468.
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL
LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2016

**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF N.º 80.590.045/0001-00
TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



Rebouças, CEP 80.250-200, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 664.197/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 429.140.359-34; e **ALBERTO MAUAD ABUJAMRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 1.861, apto. 1.401, Bairro Mossunguê, CEP 81.200-100, portador da Cédula de Identidade RG n.º 835.279/PR e inscrito no CPF/MF n.º 354.025.559-15; únicos sócios da Sociedade, **RESOLVE**, por unanimidade de votos de seus sócios administradores, Consolidar o Contrato Social da sociedade, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade denomina-se **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE: A sociedade tem sede e foro em Curitiba – PR, à Rua Antônio Pietruza, n.º 198, Bairro Portão, CEP 80.610-320.

Parágrafo Primeiro – Abertura de Filiais: é facultada a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Segundo – Filiais: A sociedade possui quatro filiais: **Filial n.º 1)** Com sede na Cidade de Curitiba – Paraná, na Avenida República Argentina, n.º 2.403, 8º andar, conjunto 84, Bairro Portão, CEP – 80.610-260; **Filial n.º 2)** Com sede na Cidade de São Luís – Maranhão, na Rua Dez, n.º 8, quadra E, conj. Cohaserma, CEP 65.072-240; **Filial n.º 3)** Com sede na Cidade de Brasília – Distrito Federal, na Quadra 01, conjunto D, lotes 01 a 06, SIBS N, Bandeirante – DF e; **Filial n.º 4)** Com sede na Cidade de Curitiba – Paraná, na Avenida República Argentina, n.º 2.165, Bairro Portão, CEP 80.610-260.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- Reprodução de som em qualquer suporte (CNAE 1830-0/01);
- Reprodução de vídeo em qualquer suporte (CNAE 1830-0/02);

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 14:27 SOB Nº 20163949018.
PROTOCOLO: 163949018 DE 13/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600762229. NIRE: 41202071468.
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL
LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2016

**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF N.º 80.590.045/0001-00
TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- Reprodução de software em qualquer suporte (CNAE 1830-0/03);
- Fabricação de componentes eletrônicos (CNAE 2610-8/00);
- Fabricação de equipamentos de informática (CNAE 2621-3/00);
- Fabricação de periféricos para equipamentos de informática (CNAE 2622-1/00);
- Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios (CNAE 2631-1/00);
- Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios (CNAE 2632-9/00);
- Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo (CNAE 2640-0/00);
- Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle (CNAE 2651-5/00);
- Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios (CNAE 2670-1/02);
- Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme (CNAE 2790-2/02);
- Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente (CNAE 2790-2/99);
- Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios (CNAE 2829-1/99);
- Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (CNAE 3299-0/03);
- Fabricação de painéis e letreiros luminosos (CNAE 3299-0/04);
- Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (CNAE 3312-1/02);
- Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (CNAE 3312-1/04);
- Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (CNAE 3313-9/99);
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10);
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 3321-0/00);
- Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica (CNAE 3511-5/02);

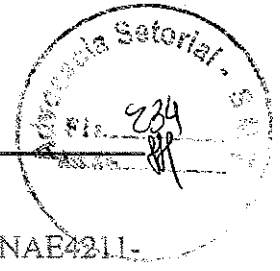
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 14:27 SOB Nº 20163949018.
PROTOCOLO: 163949018 DE 13/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600762229. NIRE: 41202071468.
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL
LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2016

**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF N.º 80.590.045/0001-00
TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE 4211-1/02);
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00);
- Construção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 4221-9/04);
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 4221-9/05);
- Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01);
- Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00);
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (CNAE 4322-3/03);
- Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre (CNAE 4329-1/02);
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329-1/04);
- Obras de fundações (CNAE 4391-6/00);
- Administração de obras (CNAE 4399-1/01);
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07);
- Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00);
- Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 4618-4/99);
- Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01);
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (CNAE 4665-6/00);
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 4669-9/99);
- Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 4673-7/00);
- Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (CNAE 4679-6/04);
- Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00);
- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (CNAE 4744-0/05);
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01);
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e

Handwritten signature and stamp on the right margin.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 14:27 SOB Nº 20163949018.
PROTOCOLO: 163949018 DE 13/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600762229. NIRE: 41202071468.
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL
LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2016

**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF N.º 80.590.045/0001-00
TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- comunicação (CNAE 4752-1/00);
- Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (CNAE 5229-0/99);
 - Administração da infraestrutura portuária (CNAE 5231-1/01);
 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem (CNAE 5240-1/99)
 - Serviços de redes de transporte de telecomunicações – SRTT (CNAE 6110-8/02);
 - Serviços de comunicação multimídia – SCM (CNAE 6110-8/03);
 - Provedores de acesso às redes de comunicações (CNAE 6190-6/01);
 - Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP (CNAE 6190-6/02);
 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (6190-6/99);
 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 6201-5/00);
 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 6202-3/00);
 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 6203-1/00);
 - Consultoria em tecnologia da informação (CNAE 6204-0/00);
 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1/00);
 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 6311-9/00);
 - Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00);
 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/03);
 - Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00);
 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);
 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511-8/00);
 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (CNAE 9512-6/00);

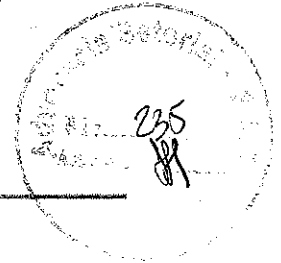
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 14:27 SOB N.º 20163949018.
PROTOCOLO: 163949018 DE 13/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600762229. NIRE: 41202071468.
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2016

**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF N.º 80.590.045/0001-00
TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



- Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda (CNAE 9609-2/04);

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social subscrito e integralizado, que é de R\$ 18.600.000,00 (dezoito milhões e seiscentos mil reais), dividido em 12.400.000 (doze milhões e quatrocentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Capital R\$	Cotas	Porcentagem
Simara Previdi Olandoski	9.300.000,00	6.200.000	50,00%
Alberto Mauad Abujamra	9.300.000,00	6.200.000	50,00%
Totais	18.600.000,00	12.400.000	100 %

CLÁUSULA SEXTA – LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas e não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais (art. 1052 c/c art. 997, VII da Lei nº 10.406/2002). A responsabilidade dos sócios é regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto pela lei nº 10.406/2002, e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas normas da lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES: A administração da sociedade caberá aos dois sócios administradores, Sr. ALBERTO MAUAD ABUJAMRA e Sra. SIMARA PREVIDI OLANDOSKI, qualificados no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizados ao uso do nome empresarial, estão dispensados de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, podendo assinar, em conformidade com as disposições deste Contrato Social, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Parágrafo Primeiro: Para a representação ativa e passiva da sociedade e para a prática de atos de gestão, o uso da firma se dará com as assinaturas de dois sócios seja qual for a sua participação no capital social, sem qualquer distinção, com exceção da assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 14:27 SOB Nº 20163949018.
PROTOCOLO: 163949018 DE 13/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600762229. NIRE: 41202071468.
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2016

**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF N.º 80.590.045/0001-00
TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

de contratos, compromissos comerciais, parcerias e convênios, financiamentos ou obtenção de créditos, venda, alienação ou gravação de bens em garantia, os quais dependerão do cumprimento das seguintes condições para serem assinados, sob pena de nulidade:

- a) Para contratos, compromissos comerciais, parcerias e convênios, financiamentos ou obtenção de créditos, venda, alienação ou gravação de bens móveis ou imóveis em garantia, com valor até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) será necessária a assinatura de sócio que detenha pelo menos 50% (cinquenta) por cento do capital social; e
- b) Para contratos, compromissos comerciais, parcerias e convênios, financiamentos ou obtenção de créditos, venda, alienação ou gravação de bens móveis ou imóveis em garantia, com valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) serão necessárias as assinaturas de dois administradores, sem qualquer distinção, independentemente da participação de cada um no capital social.

Parágrafo Segundo: ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir por instrumento público, mandatários da sociedade, devendo especificar no instrumento: os atos e operações que poderão praticar, o prazo de validade não superior a 01 (um) ano.

Parágrafo Terceiro: os projetos de negócios, termos ou acordos, contratos, compromissos comerciais, convênios, a associação ou parceria, a contratação de créditos ou dívidas, a alienação de bens serão objeto de deliberação prévia da diretoria, em reunião própria marcada para esse fim, da qual será lavrada a respectiva ata, onde será consignado o quórum da deliberação, podendo a decisão ser por unanimidade ou maioria, observando-se o mesmo critério de deliberação previsto na cláusula sétima, parágrafo primeiro, alíneas "a" e "b".

Parágrafo Quarto: responderá por perdas e danos perante a sociedade o administrador que se omitir ou realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com o que foi previamente aprovado pela sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 14:27 SOB Nº 20163949018.
PROTOCOLO: 163949018 DE 13/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600762229. NIRE: 41202071468.
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL
LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2016

**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF N.º 80.590.045/0001-00
TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



CLÁUSULA OITAVA – IMPEDIMENTO DE USO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL: Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, que serão presididas e secretariadas por um dos sócios presentes, que lavrará Ata de Reunião circunstanciada, onde serão registrados os principais fatos e assuntos tratados, que será levada posteriormente à registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de Ata.

Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual da ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio de convocação, conforme o §6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, com os titulares de 100% (cem por cento) do capital social. Não existindo quórum mínimo para instalação a reunião ficará automaticamente prorrogada para o 5º dia útil subsequente. A reunião prorrogada instalar-se-á com os sócios que estiverem presentes. O sócio ausente à reunião poderá fazer-se representar conforme o parágrafo quinto desta cláusula, outorgando amplos poderes ao representante para deliberar sobre os assuntos colocados em pauta.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a reunião, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, consubstanciando o decidido em ata, para o devido registro no órgão competente, nos termos do §3º, do art. 1.072, e §2º, do art. 1075, ambos da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto – a reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 14:27 SOB Nº 20163949018.
PROTOCOLO: 163949018 DE 13/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600762229. NIRE: 41202071468.
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL
LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2016

**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF N.º 80.590.045/0001-00
TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto – Nas reuniões, conforme previsto no art. 1.074, §1º, da Lei nº 10.406/2002, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído, ficando sob os cuidados da sociedade o respectivo documento.

Parágrafo Sexto – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o dispositivo no parágrafo terceiro da presente cláusula:

1. Em reuniões ordinárias:

- a. Aprovação das contas da administração;
- b. Designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c. Qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

2. Em reuniões extraordinárias:

- a. Destituição dos administradores;
- b. Modificação do contrato social;
- c. Incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- d. Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- e. Pedido de recuperação judicial;
- f. Demais assuntos constantes da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADAS DE PRÓ-LABORE: Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes, ficando sob a liberalidade dos sócios a fixação do valor e data de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao

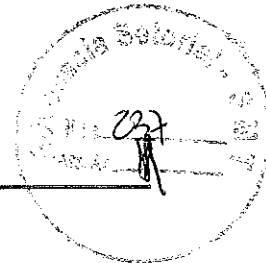


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 14:27 SOB Nº 20163949018.
PROTOCOLO: 163949018 DE 13/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600762229. NIRE: 41202071468.
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2016

**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF N.º 80.590.045/0001-00
TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, que será proporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO DE COTAS: As cotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência de acordo com a participação que possuir, para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Único – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias a sua intenção de não mais continuar na sociedade e o valor que pretende receber pela sua participação. Não exercido o direito de preferência neste prazo, as cotas poderão ser livremente negociadas com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO DE SÓCIO: O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que permanecerá com seu(s) sócio(s) remanescente(s), Restando um único sócio, tomar-se-á as providências para, em 180 (cento e oitenta) dias, a contar do falecimento, falência ou retirada, seja recomposto o número mínimo de dois sócios, com a admissão de um ou mais novos cotistas (art. 1033, inciso IV, do Código Civil).

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de falecimento do sócio(a), observado o respectivo quinhão fixado em partilha judicial, os herdeiros poderão assumir a titularidade das



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 14:27 SOB Nº 20163949018.
PROTOCOLO: 163949018 DE 13/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600762229. NIRE: 41202071468.
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2016

**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF N.º 80.590.045/0001-00
TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

cotas ou optar pela apuração de haveres e, neste caso, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s), juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Período para fins de apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das cotas que possuía na sociedade, devendo o pagamento devido ao(s) herdeiro(s) do(a) sócio(a) falecido(a) ser efetuado no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da conclusão da apuração dos haveres que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 (seis) meses tendo por base a data do dia anterior ao do falecimento.

Parágrafo Segundo – Caso os herdeiros(as) decidirem assumir a titularidade das cotas deverão designar um dos herdeiros(as) ou representante legal para a continuação da sociedade. O(a) herdeiro(a) ou representante legal designado pelos herdeiros(as) deverá ser aprovado pelos sócios remanescentes. Caso o mesmo não seja aprovado os herdeiros(as) deverão designar um(a) outro(a) herdeiro(a) ou representante legal repetindo-se este procedimento até o mesmo seja aceito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE – A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-cotistas, para este fim convocados, respeitado o quórum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da Cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS: De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, Parágrafo Único, do Código Civil – Lei 10.406/2002, observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO: Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

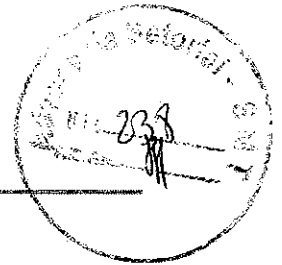
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 14:27 SOB Nº 20163949018.
PROTOCOLO: 163949018 DE 13/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600762229. NIRE: 41202071468.
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL
LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2016

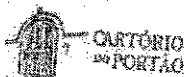
**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF N.º 80.590.045/0001-00
TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos cotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento da Trigésima Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social da sociedade, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

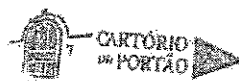
Curitiba – PR, 02 de junho de 2016.



Maria do Socorro Pereira Rocha Peruffo
MARIA DO SOCORRO PEREIRA ROCHA PERUFFO
Sócia Retirante



Simara Previdi Olandoski
SIMARA PREVIDI OLANDOSKI
Sócia-Administradora

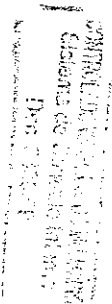


Alberto Mauad Abujamra
ALBERTO MAUAD ABUJAMRA
Sócio-Administrador

Testemunhas:

Marcelo Ribeiro Paste
1) Marcelo Ribeiro Paste
OAB/PR 46.894

Carlos José Peruffo
2) Carlos José Peruffo
CPF n. 299.693.369-91

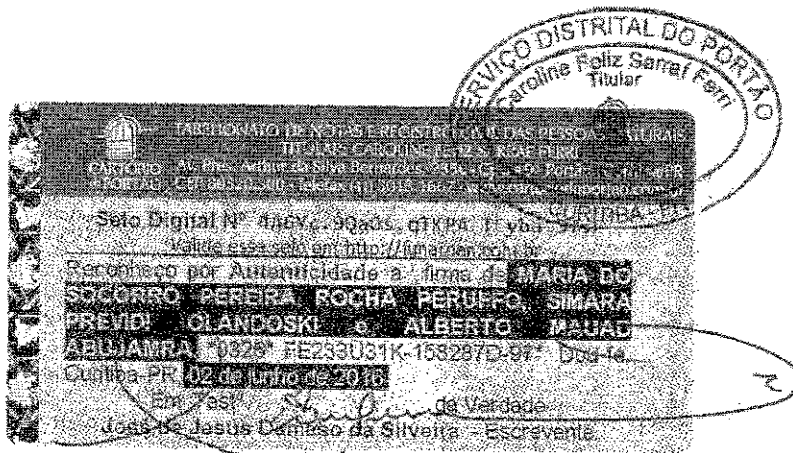


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 14:27 SOB Nº 20163949018.
PROTOCOLO: 163949018 DE 13/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600762229. NIRE: 41202071468.
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL
LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2016



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 14:27 SOB N° 20163949018.
PROTOCOLO: 163949018 DE 13/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600762229. NIRE: 41202071468.
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br